



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 427/2022

“DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO PARA MULHERES MASTECTOMIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA

**Art. 1º** Fica garantido às mulheres mastectomizadas o acompanhamento e tratamento de fisioterapia de reabilitação nas unidades da rede pública de saúde, visando a prevenção e a redução de sequelas decorrentes do processo cirúrgico, no âmbito do município de Maracanaú.

**Parágrafo Único.** O direito previsto no caput se aplica a todas as mulheres submetidas à cirurgia de mastectomia, com ou sem esvaziamento axilar.

**Art. 2º** A fisioterapia de reabilitação de que trata esta Lei será realizada de acordo com o quadro clínico de cada paciente, cabendo aos profissionais de saúde definir que técnica de intervenção terapêutica será aplicada, bem como o número de sessões a serem ministradas.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e/ou convênios com os municípios e clínicas particulares, visando ampliar a rede de atendimento fisioterápico para as mulheres mastectomizadas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 22 DE Novembro DE 2022

*Pedro Rodrigues de Paula*  
**VEREADOR/REPUBLICANOS**

Republicanos 10

\*Indicação: Assessor Vinicius Nascimento



## JUSTIFICATIVA

O câncer de mama é uma das doenças que mais causa temor entre as mulheres, não apenas pelos seus efeitos fisiológicos, como também pelos psicológicos e sociais. Uma das intervenções de tratamento é a mastectomia total ou parcial, porém, somado aos transtornos bioquímicos que o tratamento por quimio ou radioterapia trazem, a cirurgia também traz repercussões que podem afetar a qualidade de vida e funcionalidade destes pacientes.

A utilização de técnicas cirúrgicas como a mastectomia é indicada com o objetivo de impedir o avanço da patologia e aumentar a prolongação da vida. (DOMINGOS et al., 2021). A cirurgia tem sido o método de tratamento mais escolhido e pode ocorrer em vários graus, como, mastectomia radical modificada e alargada, podendo causar sequelas, afetando tanto o físico com o psicológico e social.

Diante das complicações e sequelas desencadeadas o tratamento fisioterapêutico é relevante desde uma visão de uma abordagem no pré-operatório, orientando a mulher quanto à postura a ser adotada no pós-cirúrgico e também a importância de aderir a reabilitação o mais precoce possível (JAMMAL et al., 2008).

A reabilitação fisioterapêutica é um meio de tratamento indispensável para manter a qualidade de vida da mulher mastectomizada, pois desenvolve estratégias para devolver a funcionalidade diária e integrá-la novamente às suas atividades cotidianas. Sem o acompanhamento do profissional, a paciente pode apresentar disfunções que podem ser evitadas com o tratamento (DOMINGUES et al., 2021.)

É importante destacar, ainda, que será utilizado o quadro de profissionais da rede estadual, sendo a reabilitação acrescentada como parte dos procedimentos a serem realizados no momento do atendimento desta parte da população. Dessa forma, não impactará no orçamento do município.

Por fim importa ressaltar novamente que a qualidade de vida é o objetivo mais esperado pela fisioterapia, por integrar a mulher a sua rotina habitual, realizando todas as atividades desejadas com independência.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente projeto de lei para a apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

**\*Indicação: Assessor Vinicius Nascimento**